

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE DE CACHOEIRA DO SUL – Segunda Edição

**Mapeamento do uso do crédito rural no ano de 2020: um estudo na
Cooperativa de Crédito Centro Leste RS – Sicredi Centro Leste RS**

Aluno: Vanessa Elesbão de Souza

Orientador: Estéfani Sandmann de Deus

Resumo

O artigo estudado buscava compreender o uso do crédito rural em 2020 e suas atipicidades. Um dos acontecimentos do ano, foi sentido por todos: a pandemia de Covid-19. Além disso, se destaca a estiagem ocorrida no setor do agronegócio no RS neste ano. Nesse sentido, o decorrer do artigo resgata conceitos sobre o agro, metodologia e enquadramentos para o entendimento lógico e cronológico. A pesquisa foi desenvolvida na Cooperativa de Crédito Centro Leste RS – Sicredi Centro Leste RS e contou com diversos materiais gerenciais como apoio, das áreas de crédito, econômica e de desenvolvimento de negócios, além de pesquisa realizada com o coordenador da área de ciclo do crédito da Sede Administrativa da Cooperativa localizada em Cachoeira do Sul. Com relação aos resultados observamos que foram duas legislações que embasaram grande parte de todas as operações de crédito. Todos os associados que solicitaram o enquadramento de prorrogação tiveram as suas demandas atendidas de acordo com os requisitos mínimos de cada município. Mesmo com todas as adversidades do ano, observamos um crescimento da carteira de crédito rural, totalizando em carteira mais de 155 milhões de reais emprestados.

Palavras-chave: Crédito Rural, mapeamento, impactos

Abstract

The article studied sought to understand the use of rural credit in 2020 and its atypicalities. One of the events of the year was made for everyone: the Covid-19 pandemic. In addition, the drought that occurred in the agribusiness sector in RS this year stands out. In this sense, the course of the article rescues concepts about agribusiness, methodology and frameworks for logical and chronological understanding. The research was developed at the Centro Leste RS Credit Cooperative - Sicredi Centro Leste RS and included several management materials as support, from the areas of credit, economics and business development, in addition to research carried out with the coordinator of the credit cycle area at Administrative Headquarters of the Cooperative located in Cachoeira do Sul. Regarding the results, we observed that there were two laws that supported a large part of all credit operations. All members who request the extension framework have their demands met in accordance with the requirements of each municipality. Despite all the adversities of the year, we observed an increase in the rural loan portfolio, totaling more than R \$ 155 million loaned in the portfolio.

key words: Rural credit, mapping, impacts

Introdução

O presente artigo busca evidenciar na Cooperativa de Crédito Centro Leste RS – Sicredi Centro Leste RS os impactos causados no ano de 2020 no crédito rural, decorrentes principalmente pela pandemia do Corona-vírus e a estiagem.

O ano de 2020 foi marcado por incertezas. Observa-se esse fato devido a condições de trabalho, vida pessoal e mídia, que para a maioria das pessoas a forma geral de definição do ano foi: instabilidade. Instabilidade econômica, financeira, fiscal e sanitária.

O agronegócio, por si só, sofre com a preocupação do clima e a preocupação de adaptar às necessidades dessa cultura, como na utilização dos insumos. Na última safra houve também a preocupação com a estiagem. Então, no decorrer do ano, as preocupações foram sendo somadas.

Em 23 de janeiro de 2020, o secretário-geral da Organização das Nações Unidas (ONU), António Guterres, em uma intervenção no Fórum Econômico Mundial falou que “alterações climáticas provocam instabilidade e incerteza no mundo”. Ele também destacou esses fatores em: “desconfiança dos cidadãos, tensões geopolíticas e ameaças tecnológicas”. Esse relato é trazido através do site da Agência Brasil, 2020.

Apesar do contexto atual, a agricultura vem evoluindo a cada safra, se destacando em 2020. Os maiores crescimentos se dão na agricultura familiar, conforme aponta o Ministério da Agricultura (2020). Nesse sentido, perceber os impactos da última safra se faz importante para dar subsídios para uma nova análise, uma nova experiência e uma nova percepção holística, a fim de possibilitar um planejamento para o próximo plantio.

A Cooperativa conta com a segmentação em públicos de pessoa física (pf), pessoa jurídica (pj) e agronegócio (agro), possuindo como objeto desse estudo o perfil voltado ao agronegócio. Cabe ressaltar que as Cooperativas, em geral, possuem em sua constituição e base de trabalho a busca por desenvolvimento econômico e social na região a que pertencem.

O Brasil precisará aumentar sua produtividade devido a demanda crescente que inicia com o aumento da população, de acordo com o Tribunal de Contas da União (2021) ao falar sobre o desenvolvimento rural. E para que possa atingir esse objetivo será necessário a destinações de ações governamentais para potencializar esses resultados. Sua demanda será econômica e social fazendo necessário entender a dinâmica do crédito para fomento dessa área.

O estudo busca entender os impactos da covid-19 e estiagem no crédito rural através do mapeamento de perfil dos associados desse segmento, as operações de crédito disponíveis

na Cooperativa para oferta a esse público e as legislações que subsidiaram o atendimento dos associados influenciando diretamente as atividades na Cooperativa Sicredi Centro Leste RS no decorrer do ano. A situação do segmento nas mudanças ocorridas no ano de 2020 seu impacto na economia e seu posicionamento no setor. Além de avaliar a atuação crédito rural.

Ainda, o objetivo do artigo é mapear o comportamento do segmento do agronegócio para entender sua contextualização no ano de 2020, considerando o cenário pandêmico. Seu direcionamento se deu observando principalmente os impactos do covid e da estiagem. Para isso, contou com o detalhamento com entrevista e referência bibliográfica.

O artigo está organizado para que se entenda de forma organizada e cronológica: resumo, introdução, referencial teórico, metodologia, resultados e discussões, conclusão, referências bibliográficas e apêndice.

Referencial Teórico

O artigo busca entender os impactos sofridos no crédito rural durante o ano de 2020 visto os acontecimentos de estiagem atingindo diretamente as culturas da agricultura. Na sequência, sobre os impactos da doença humana causada pelo Covid-19 que se tornou pandêmica afetando além da saúde, a economia como um todo.

“O crédito rural é o financiamento destinado ao segmento rural. Os produtores rurais utilizam os recursos concedidos pelas instituições financeiras nessa linha de crédito de diversas maneiras na sua propriedade. Por exemplo, podem investir em novos equipamentos e animais ou custear matéria prima para o cultivo. Podem ainda utilizar esses recursos para comercializar e industrializar a produção. São as chamadas finalidades do crédito rural” (BCB, 2021).

O estudo foi desenvolvido na Cooperativa de Crédito Centro Leste RS, Sicredi Centro Leste RS no município de Cachoeira do Sul no qual abrange cerca de 13 municípios com 15 agências na sua área de atuação.

“Cooperativa de crédito é uma instituição financeira formada pela associação de pessoas para prestar serviços financeiros exclusivamente aos seus associados. Os cooperados são ao mesmo tempo donos e usuários da cooperativa, participando de sua gestão e usufruindo de seus produtos e serviços. Nas cooperativas de crédito, os associados encontram os principais serviços disponíveis nos bancos, como conta-corrente, aplicações financeiras, cartão de crédito, empréstimos e financiamentos. Os associados têm poder igual de voto independentemente da sua cota de participação no capital social da cooperativa. O cooperativismo não visa lucros, os direitos e deveres de todos são iguais e a adesão é livre e voluntária” (BCB, 2021).

Para esclarecimento a respeito dos acontecimentos do ano, faz-se necessário a explanação de alguns conceitos, assim como algumas informações sobre os itens de mercado

financeiro, administração financeira e as mudanças com o trabalho remoto, a pandemia do covid-19, estiagem e o objetivo central de estudo que é o crédito rural, além de especificações e explicações sobre o tema.

“O Ministério da Agricultura continua dialogando com a pasta da Economia e com o Banco Central (BC) para tentar atender às demandas dos produtores do Rio Grande do Sul afetados pela estiagem. Quinze dias após receber os pedidos (09/12/2020), o governo federal ainda não decidiu se vai permitir um novo financiamento da safra para aqueles que acumularam perdas no campo” (CANAL RURAL, 2020).

Com relação à administração financeira, o mercado utiliza a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências (PLANALTO, 1964). Na mesma lei, temos o artigo primeiro que traz a composição do Sistema Financeiro Nacional.

“Art. 1º O sistema Financeiro Nacional, estruturado e regulado pela presente Lei, será constituído: I - do Conselho Monetário Nacional; II - do Banco Central do Brasil; (Redação dada pelo Del nº 278, de 28/02/67); III - do Banco do Brasil S. A.; IV - do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico; V - das demais instituições financeiras públicas e privadas” (PLANALTO, 1964).

O Sistema Financeiro Nacional pela sua amplitude se desmembra em órgãos, regramentos e fiscalização dos integrantes que o compõe. Em virtude de o estudo ocorrer na Sicredi Centro Leste RS, é importante explicar que o Banco Central é a referência nas regulamentações, de todas as instituições financeiras através de suas circulares.

“Cumprindo e fazendo cumprir as determinações e políticas do Conselho Monetário Nacional (CMN), o Banco Central do Brasil (BCB) é o principal órgão executivo da “rede de segurança” do sistema bancário e financeiro brasileiro. Na qualidade de supervisor bancário, o BCB é o responsável pelas regras prudenciais de funcionamento, pelo licenciamento e pela fiscalização das instituições financeiras. Como autoridade monetária, é o emprestador de última instância do sistema financeiro. Além disso, cabe ao BCB a função de “sanear” o sistema financeiro, tendo o poder de decretar a intervenção e a liquidação de instituições financeiras.” (LUNDBERG, acesso em 01/12/2020).

Ainda, de acordo com o site Institucional do Banco Central do Brasil, acesso em dez/2020, o Banco Central (BC) é o guardião dos valores do Brasil. O BC é uma autarquia federal, vinculada - mas não subordinada - ao Ministério da Economia, e foi criado pela Lei nº 4.595/1964.

O Ministério da Saúde, 2020, descreve que os vírus são comuns em outras espécies, sendo raro a contaminação de animais para pessoas. Porém, foi em dezembro de 2019 que foi identificado na China o primeiro caso de transmissão humana.

“A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros

graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório” (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020).

Em março de 2020 começou uma nova realidade no qual os estabelecimentos foram fechados por tempo determinado, outros não suportaram a crise e encerraram as suas atividades. Iniciou a adaptação ao *home-office*, movimentos baseados em interações digitais e as novas cobranças do sistema como um todo para a adaptação pelas novas necessidades.

“Não obstante o surgimento da pandemia do Coronavírus, as contratações de crédito rural continuaram aumentando até o final da safra 2019/20, quando registraram um crescimento de 11% em relação à safra anterior, atingindo R\$ 191.83 bilhões. Esse montante, somado aos recursos oriundos da emissão de Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs), referentes às aquisições de Cédulas de Produto Rural (CPRs) e às operações com agroindústrias, atingiu R\$ 225,04 bilhões” (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, nov/2020).

Além do Covid-19, houve a presença de outro agravante na última safra, 2019/2020, a estiagem. A Secretaria da Agricultura expôs sobre esses prejuízos, principalmente dos grãos mais afetados: milho, soja e feijão.

“Preocupada com a estiagem, que tem provocado prejuízos na cultura do milho e deixado apreensivos os produtores de soja e de feijão do Rio Grande do Sul, a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (Seapdr) reuniu-se com a Emater/RS-Ascar para discutir sobre os reflexos da estiagem sobre as culturas” (SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL, 2020).

Por outro lado, observa-se com base nos dados publicados do Ministério da Agricultura que as operações que mais possuíram crescimento, foram as contratações em Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) beneficiando inúmeras famílias com o crédito pulverizado.

“As contratações de crédito rural no âmbito do Pronaf tiveram aumento de R\$ 5,6 bilhões (24%) na comparação com a safra anterior, com destaque para o Pronaf Mais Alimentos, aumento de R\$ 2,5 bilhões (32,7%) e para o Pronaf Custeio, com aumento de R\$ 1,8 bilhão (15,4%). Estas duas linhas de crédito representaram 82% do montante financiado na Safra 2019/2020” (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, nov/2020).

Observa-se, também, que as linhas do Pronaf representam 82% do total de operações de crédito rural da safra 2019/2020, ou seja, maior parte das operações. Mesma característica de público da empresa estudada. O público familiar vem crescendo em ampliações de área, cultura, e o próprio negócio rural.

“O desempenho do crédito rural, especialmente nessas últimas safras, e as medidas de apoio creditício relacionadas decorrem das políticas agrícolas e econômicas,

abrangendo o fomento tecnológico, o consequente aumento de produtividade e a liberalização da economia, ao mesmo tempo em que revelam a pujança e resiliência do agronegócio brasileiro, ancorado em suas potencialidades e no empreendedorismo do produtor rural” (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, nov/2020).

Esse trecho do Ministério da Agricultura retrata o empreendedorismo rural brasileiro, na medida que se adapta e ganha força e voz a cada safra. Observa-se os negócios expandindo, principalmente se tratando de agricultura familiar, pela ênfase da força do desenvolvimento local.

“As propriedades rurais estão inseridas no chamado “agronegócio”. Este termo compreende a união de todas as atividades envolvidas no setor agrícola, incorporando, dentre outras: a produção; os fornecedores; o conhecimento (knowhow); meio ambiente; insumos; logística de distribuição; armazenamento; processamento; marketing; comercialização; impacto social; etc.” (NAGAOKA et al, 2011, pág 410).

O Sicredi, em sua essência, nasceu de pequenos agricultores e tomou forma constituindo-se do agronegócio. Auxiliou muitos agricultores a desenvolverem suas culturas, propriedades rurais e empresas do agro.

Além dos pequenos agricultores, há a nomenclatura das empresas rurais. As chamadas “Empresas rurais”, atendem as exigências do art. 22 do decreto 84.685/80. O Decreto n. 84.685/80, em seu art. 22, alterou a redação do art. 4º do Estatuto da Terra, para dar nova definição a empresa rural, da seguinte forma:

“Art. 22. [...]III – Empresa Rural, o empreendimento de pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que explore econômica e racionalmente imóvel rural, dentro das condições de cumprimento da função social da terra e atendidos simultaneamente os requisitos seguintes: (a) tenha grau de utilização da terra igual ou superior a 80% (oitenta por cento), calculado na forma da alínea a, do art. 8o; (b) tenha grau de eficiência na exploração, calculado na forma do art. 10, igual ou superior a 100% (cem por cento); (c) cumpra integralmente a legislação que rege as relações de trabalho e os contratos de uso temporário da terra” (PLANALTO, 1964).

Atualmente, a maioria dos proprietários buscam o cuidado constante na adequação de suas instalações com base nos normativos cobrados pela fiscalização em suas visitas assim como adequação conforme a legislação vigente (FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental). Além do registro no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e do enquadramento na propriedade conforme LEI Nº 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1989 sobre os agroquímicos.

“Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências” (PLANALTO, 1989).

Um dos principais cuidados que um produtor tem é em relação as destinações de embalagens vazias (agrotóxicos), que geralmente são cuidadas para o armazenamento em local apropriado conforme a norma vigente e posteriormente destinadas até a ARDEC (Associação das Revendas de Defensivos Agrícolas da Região Centro do Estado do RS), que é a responsável pela coleta e reciclagem desses materiais no município.

É percebido uma preocupação por parte de produtores, empreendedores, empresários, administradores em adequação as normas vigentes, assim como há uma preocupação da sazonalidade das culturas e clima. Cabe ressaltar que o cumprimento nas normas vigentes possibilita enquadramentos nas linhas de crédito, principalmente, nas linhas subsidiadas pelo governo.

Essa preocupação e evolução das pessoas e empresas ligadas ao agronegócio pode ser explicada pela evolução constante de conhecimento sobre sustentabilidade e consciência ambiental, da cobrança pela legislação vigente, além de que os envolvidos no agronegócio estão cada vez com mais conhecimento sobre assuntos ligados.

Ainda, pelo atendimento dos associados nota-se que a procura, desenvolvimento e interesse na área são de pessoas que possuem tradição no negócio (geralmente mais velhos) ou jovens apaixonados pelo tema.

Metodologia

Os materiais coletados como dados secundários na Instituição Financeira Sicredi são de caráter não sigiloso, e estão disponíveis principalmente no site institucional da organização. Além disso, alguns relatórios gerenciais foram consultados, materiais econômicos e cenários do agro, relatório de estabilidade financeira emitido pelo Banco Central do Brasil – BCB, e, ainda, pesquisa com o Coordenador de Ciclo de Crédito da Sede Administrativa da Sicredi.

“Variados são os tipos de pesquisa e como eles são classificados. Devido a essa variação, cada pesquisador define seu objeto de estudo levando em consideração os objetivos da pesquisa e como ele pretende alcançá-los” (MENEZES, DUARTE, CARVALHO, SOUZA, 2019).

A pesquisa trata-se de uma abordagem explicativa, pois envolve os elementos principais dessa metodologia, como entrevistas e referências bibliográficas.

O artigo retrata uma pesquisa quantitativa e qualitativa e, e por esse motivo, busca a visão holística (global). Considera que a abordagem leva em conta todos os dados e que os mesmos são de caráter essenciais.

“Rejeitando a expressão quantitativa, numérica, os dados coletados aparecem sob a forma de transcrições de entrevistas, anotações de campo, fotografias, videoteipes, desenhos e vários tipos de documentos. Visando à compreensão ampla do fenômeno que está sendo estudado, considera que todos os dados da realidade são importantes e devem ser examinados. O ambiente e as pessoas nele inseridas devem ser olhados holisticamente: não são reduzidos a variáveis, mas observados como um todo” (GODOY, pág. 65, 1995).

Nascimento, 2016 retrata que abordagem explicativa emprega o método experimental de pesquisa, e são dotadas de complexidade, servindo para identificar atributos ou fatores que determinam a ocorrência de fenômenos. Nessa abordagem o crédito rural devido as suas particularidades deve ser analisado de uma forma ampla, porém, com atenção, classificando as partes que englobam.

Além do Godoy, Prodanov e Freitas, 2013 também retratam sobre a abordagem descritiva. Estes, descrevem que junto com a abordagem exploratória, elas retratam a atuação prática. Principalmente quando buscam uma nova visão do problema. Conforme Godoy (1995 pág. 59) deve ser analisado o todo quando há a aplicação de um texto descritivo devido a riqueza de detalhes contidos.

Foram consideradas as informações contidas no site institucional sobre modalidades do crédito, e as disposições sobre produtos e serviços oferecidos ao agronegócio (crédito, investimentos, consórcio, certificado digital e seguros). A pesquisa com o coordenador da área de crédito, dados primários, abordou assuntos desde como funcionam as operações de crédito em sua essência quanto a: como ocorreu o acompanhamento, o cadastro, a liberação, a prorrogação e as legislações que nortearam o ano de 2020. A pesquisa contou com 10 questões abertas para uma percepção assertiva da visão do crédito rural. O detalhamento das questões encontra-se no apêndice.

“Pesquisa despadronizada ou não-estruturada. O entrevistador tem liberdade para desenvolver cada situação em qualquer direção que considere adequada. É uma forma de poder explorar mais amplamente uma questão. Em geral, as perguntas são abertas e podem ser respondidas dentro de uma conversação informal. [...] Não dirigida. Há liberdade total por parte do entrevistado, que poderá expressar suas opiniões e sentimentos. A função do entrevistador é de incentivo, levando o informante a falar sobre determinado assunto, sem, entretanto, forçá-lo a responder” (LAKATOS, 2003)

A entrevista com o coordenador do ciclo do crédito foi de maneira não estruturada, pois os assuntos foram abordados de forma livre e se encontra na modalidade não dirigida, havendo a liberdade total do entrevistado (LAKATOS, 2003).

A coleta de dados secundários ocorreu nos relatórios gerenciais no ano de 2020 atribuído à pesquisa de característica aberta com o coordenador da área do ciclo do crédito na Cooperativa. Para a coleta dos dados o procedimento adotado foi o envio do questionário via

Plataforma Google Forms, respeitando desta forma as portarias internas da universidade, em especial a portaria nº 053/2020 da Reitoria da Universidade que suspende as atividades presenciais enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul, devido ao Covid19.

A pesquisa se deu na Sicredi Centro Leste RS. Por trabalhar no ambiente da realização da pesquisa, houve a possibilidade da coleta de dados e entrevista não estruturada respeitando as normas de distanciamento social ocorrendo através do google forms por métodos qualitativos com análise de conteúdo.

A metodologia contou com informações variadas dentro da organização de diversas áreas (econômica, crédito e de desenvolvimento) que possuem relação com o crédito rural, para que o artigo possa abordar de uma forma ampla todas as variáveis que compõe a atipicidade do ano corrente de 2020.

Resultados e discussões

O artigo iniciou com a busca sobre assuntos relacionados ao agronegócio no que tange a situação econômica e financeira, iniciado em março e que se seguiu com o decorrer do ano. Após, foi seguido de planejamento, pesquisa e organização para a estruturação e estratégia do estudo. No início de novembro que iniciou a criação e elaboração das ideias juntamente com as informações já coletadas. Para o final do mês de novembro foram realizadas a análise e revisão dele.

O artigo buscou estruturar de maneira uniforme e lógica para o melhor entendimento dos leitores sobre a ordem dos acontecimentos, como se sucedeu a ocorrência dos fatos e como estão ocorrendo as ações sobre o crédito rural. A pesquisa foi realizada na Sicredi Centro Leste RS, em Cachoeira do Sul, Cooperativa na qual abrange uma área de atuação em 13 município da região, com o objetivo de mapear a aplicabilidade do crédito rural no ano de 2020 e analisar os seus impactos.

Sobre a abrangência da Cooperativa, é importante ressaltar o local onde possuem agências: Cachoeira do Sul, Guaíba, Cerro Grande do Sul, Barão do Triunfo, Mariana Pimentel, Sertão Santana, Encruzilhada do Sul, São Jerônimo, Charqueadas, Tapes, Sentinela do Sul, Pantano Grande e Butiá. E desses 13 municípios são localizadas 15 agências, sendo Cachoeira do Sul local para 3 agências, um escritório de negócios e mais a Sede Administrativa.

Na Cooperativa, os públicos são classificados de acordo com o segmento de atuação: pessoa física (pf), pessoa jurídica (pj) e agronegócio (agro), e, ainda, por renda a fim de facilitar a personalização em atendimento de produtos financeiro.

Nos relatórios gerenciais, há informações a respeito do perfil dos associados na Cooperativa por segmento, apresentando 20% de associados vinculados ao “agro”, entre pequenos, médios e grandes produtores, com referência da base total de aproximadamente 40 mil associados. Ou seja, 8 mil associados ligados ao agronegócio. Dentre esses associados, mais de 75% dos associados ligados ao agronegócio consideram-se ativos, que movimentam ativamente sua conta corrente.

No Sicredi, a distribuição de renda dos associados no segmento do agronegócio está dividida em familiar, médio produtor e grande produtor. Aproximadamente, a Cooperativa detém cerca de 90% de sua base com associados de porte familiar, com número aproximado de 7.200 associados nessa faixa.

Foi observado o percentual de utilização dos principais produtos e serviços disponíveis ao segmento agro, observando a utilização principalmente de linhas de crédito, e mais especificadamente, o crédito rural. Os mais utilizados foram cesta de relacionamento (referente a manutenção da conta corrente), cartão de débito (cartão para uso da conta corrente) e operações de crédito (todos os tipos de linha disponíveis) com 60%, 30% e 30% respectivamente.

Foi observado também, o percentual de utilização em cada linha de crédito de acordo com sua classificação: direcionados (recurso repassado pelo governo para aplicações em linhas específicas já direcionadas) (14,5% de utilização), crédito geral (39,2% de utilização), crédito outras obrigações (vinculado a obrigatoriedade de repasse para o crédito rural) (0,1% de utilização) e crédito rural (46,2%). Essas linhas compõe a totalidade das operações de crédito na Sicredi.

Dentro das linhas de crédito as opções são: Custeio, Investimento – BNDES, Investimento, FCO Rural - Fundo Constitucional do Centro-Oeste, CPR - Cédula de Produto Rural, Comercialização e Industrialização.

Dentro das linhas de crédito o custeio se divide em: Custeio agropecuário (É uma linha de crédito para atender as demandas dos ciclos produtivos das atividades agrícola e pecuária), Aquisição de Insumos para fornecimento a Cooperados (É uma linha de crédito que permite que as Cooperativas de produção possam comprar insumos com melhores condições de mercado para fornecimento aos seus cooperados) e custeio pecuário integradoras (Uma linha de crédito para cooperativas e empresas que atuam como integradoras poderem financiar as

despesas de custeio da avicultura, piscicultura e da suinocultura, exploradas em regime de parceria). Basicamente o custeio está vinculado ao ciclo de plantio.

Já nos investimentos: Investimento Agropecuário (É uma linha de crédito que permite o investimento na aquisição de bens essenciais à produção e modernização do agronegócio, como, por exemplo, máquinas agrícolas. Esse apoio poderá ajudar no aumento da capacidade produtiva e a diversificação das atividades), e os investimentos ligados ao BNDES (Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social) que são vinculados aos programas de desenvolvimento e respeitam o enquadramento de condições exclusivas em cada faixa de valores e destinações.

O FCO Rural – Fundo constitucional do Centro-Oeste: tem como objetivo promover o desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste do país. O FCO Rural está disponível para Produtores Rurais que desejam iniciar, ampliar ou modernizar suas atividades produtivas no Distrito Federal e nos Estados de MT, MS e GO.

A CPR Cédula de Produtor Rural/I: é um título que pode ser emitido por produtores rurais e por cooperativas de produção com a finalidade de obtenção de recursos para desenvolver seu empreendimento. Pode ser emitida do planejamento da produção até o produto estar colhido e armazenado, com base em produtos agrícolas (Ex. soja, milho, entre outras) e pecuários (bovinos machos e fêmeas).

A Comercialização: O crédito rural para comercialização visa a assegurar aos beneficiários os recursos necessários à comercialização de seus produtos nas melhores condições de mercado. A comercialização é utilizada para cobrir despesas próprias da fase posterior à colheita da produção. No Sicredi, o produto de Comercialização engloba as linhas de Pré-Comercialização e FEE (financiamento especial para estocagem de produtos agropecuários)*. E ainda, o Financiamento para Garantia de Preço ao Produtor – FGPP, O FGPP tem como objetivo propiciar recursos para que as indústrias e beneficiadoras possam adquirir a produção agropecuária diretamente dos produtores rurais, garantindo que o preço mínimo fixado para os produtos seja atendido.

E por último, a Industrialização, é uma das finalidades do crédito rural, e se destina a financiar a industrialização agropecuária, da produção própria ou de terceiros, de acordo com projetos específicos.

Para um melhor entendimento dos processos que envolvem o crédito rural, foi realizado uma entrevista com o responsável pela demanda da região na Sede Administrativa, no qual foi direcionado um total de dez perguntas. Com relação aos impactos do crédito rural no ano de 2020, safra 2019/2020, foi identificado que de fato, o Covid-19 e estiagem

influenciaram diretamente ou indiretamente no crédito rural. Na sequência segue a descrição da conversa e suas conclusões:

A influência da estiagem afetou diretamente nas culturas, o que ocasionou o impacto na produção. Já o covid-19 afetou indiretamente em virtude de que os processos para a concessão de crédito rural ou até mesmo a venda da produção estavam diferentes, com medidas de distanciamento, por exemplo.

A carteira de crédito foi movimentada no decorrer do ano em virtude de grande parte das operações possuírem liquidação e/ou prorrogação (finalização do empréstimo ou maior prazo para pagamento). Houve aumento da carteira com o novo custeio. Ou seja, novas concessões de crédito, principalmente aos pequenos produtores que representam de forma significativa a carteira de agronegócio da Cooperativa.

As prorrogações ocorreram em sua totalidade de acordo com as solicitações por parte dos associados e no qual todas elas foram atendidas, e enquadradas nas legislações correspondentes a situação do associado, não se limitando as resoluções 4801 e 4802.

As legislações que amparam esses dois cenários foram a 4801 foi para o Covid-19 e a 4802 para a estiagem. Ambas de 09 de abril de 2020. Para as operações que havia possibilidade de enquadramento nas legislações vigentes para prorrogação, havia o prazo máximo para enquadrar o cadastro até 30/06/2020 na resolução 4801 e até 30/10/2020 para a resolução 4802.

Além disso, havia o prazo máximo para enquadrar a liquidação das operações também de acordo com a legislação vigente, sendo de até no máximo agosto de 2020 enquadramento na 4801, e na 4802 em até 7 anos, com a observação do prazo máximo de até 5 anos para operações realizada no Sicredi.

Os enquadramentos nas resoluções ocorriam desde que possuíssem alguns requisitos mínimos como por exemplo, estado de calamidade pública no município. O acompanhamento das novidades e variações dos nossos regimentos ocorriam diariamente no início da pandemia com uma cartilha atualizada para entender as particularidades de cada cidade. Os meses com maior demanda na Centro Leste por liberações de crédito rural são operações destinadas de custeio, que variam de acordo com a cultura, mas para a região de atuação na Cooperativa são os meses de julho, agosto e setembro.

Para o funcionamento do plano safra ocorre uma reunião antes de iniciar o período, e as informações são repassadas e atualizadas pelo Banco para as Cooperativas, a fim de atender todos os requisitos mínimos e particularidades do crédito rural.

Foi possível observar a concessão de crédito direcionada para pequenos agricultores principalmente por representarem o maior público do segmento de agronegócio da Cooperativa

e pela possibilidade de pulverizar (distribuir) as operações de crédito, atingindo um maior número de associados.

Não há distinção na liberação de crédito para associados pequenos ou grandes agricultores, a não ser pelos critérios de análise: rating (classificação de risco de pagamento), grau de comprometimento do associado para pagamento, relação com a Cooperativa, entre outros.

Além disso, a maior parte dos atendimentos das operações de crédito rural foram para adequação da proposta para enquadramento na legislação 4802 que tratava sobre a estiagem que influenciou a safra 2019/2020.

Com base nessas informações, fornecidas pelo coordenador da área de crédito da Cooperativa, foi possível analisar, o que influenciou na liberação das operações de crédito, se o covid e a estiagem foram fatores agravantes para esse cenário e como o movimento de carteira se comportou com essa situação.

As Cooperativas possuem uma responsabilidade e comprometimento em atender o público rural, pelo fato da construção histórica do Cooperativismo e por estarem buscando constantemente o desenvolvimento econômico e social aonde estão inseridas. As regiões aonde possuem Cooperativas, demonstram maior desenvolvimento, segundo dados da Organização das Cooperativas do Brasil - OCB em seu Anuário (2021).

Com os agravantes do Covid-19, houve um crescimento na utilização do trabalho em forma de *home-office*. Com isso, principalmente no início da pandemia, tanto as empresas quanto seus colaboradores tiveram que se adaptar as novas condições de trabalho.

“As transformações provocadas pelo uso da tecnologia da informação nas organizações que atuam em redes, em mercados globais e que flexibilizaram suas estruturas organizacionais estão trazendo novos desafios para a gestão da força de trabalho em especial à força de trabalho remota [...] O trabalho remoto como todo o trabalho à distância coloca novas questões à gestão e aos gestores de pessoas” (ARNALDO e PATINI, 2012).

O trabalho em *home-office* não afetou somente a empresa específica que estava sob essas condições, e sim todo o sistema de trabalho. Ou seja, além dos colaboradores, os clientes, fornecedores ou prestadores de serviços também sentiram a necessidade de adaptação. Além da própria empresa, à medida que utiliza os demais serviços.

Foi a partir do Estado de Calamidade Pública, de 20 de março a 25 de setembro (data da última atualização) que iniciou em caráter de emergência a realização do trabalho de forma remota.

“A Controladoria-Geral da União (CGU) divulga balanço semanal da Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito do Poder Executivo Federal. A iniciativa tem por

objetivo dar transparência à sociedade sobre as estatísticas de pedidos e recursos, antes e durante o atual período de emergência de saúde, decorrente da pandemia do novo coronavírus” CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SET 2020).

Todo o sistema bancário também sofreu impactos com as restrições e com o trabalho remoto. Restrições quanto ao número de atendimentos do público, flexibilização de horários, trabalho a distância e, ainda, ajustes no sistema interno para comportar a habilitação do sistema para o *home-office* devido as informações sigilosas. Lembrando que esse movimento foi devido ao fomento da conscientização sobre os cuidados sanitários.

Movimentos ocorridos no ano de 2020 como o Covid-19 afetou diretamente o trabalho de grande parte das empresas e no qual refletiu na vida de colaboradores e clientes. No Sistema Financeiro Nacional, mais precisamente na IF estudada esse fator não causou ônus aos seus associados, em virtude dos regramentos para enquadrar as operações de crédito, desde as legislações decorrentes ao estado de calamidade pública quanto a mecanismos de sustentabilidade.

Tanto os impactos da pandemia, quanto os da estiagem não foram suficientes para estagnar as movimentações de crédito rural. Embora houvesse novas formas de se posicionar nesses cenários. A pesquisa iniciou com a temática sobre o cenário pandêmico e de estiagem. Seus impactos foram confirmados no crédito rural, porém, foi verificado que o setor conseguiu se sobressair amparado com legislações de apoio e incentivo e um olhar de caso a caso dentro da Instituição Sicredi.

Considerações Finais

Diante do cenário que se estabeleceu em 2020, observa-se diversos impactos no crédito rural. Porém, nessa mesma análise é possível notar a importância e relevância que ele representa para a retomada econômica. Além da representatividade do agronegócio no PIB, cerca de $\frac{1}{4}$ de acordo com o Canal Rural 2021, o setor vem crescendo ano após ano principalmente fomentando linhas de pequenos agricultores diversificando o capital tomado.

O objetivo do estudo era entender e mapear a aplicabilidade do crédito rural no ano de 2020 compreendendo seus impactos. Apesar da instabilidade e incerteza causada pela pandemia, e somado com a estiagem nas culturas da agricultura, o agronegócio segue fortalecido. Além da retomada econômica no ano é interessante observar o início da nova safra que surpreendeu o mercado financeiro com a alta dos preços.

O mapeamento do perfil dos associados ligados ao agronegócio no Sicredi, é definido por pequenos produtores, que mantêm sua movimentação financeira ativa e que buscam na Cooperativa a possibilidade de enquadramentos nas resoluções vigentes, principalmente buscando enquadramento devido a estiagem e ao Covid-19. Inclusive além da 4801 e 4802 que nortearam as prorrogações de liquidação de operações de crédito em 2020.

A adequação às normas vigentes, assim como a preocupação da sazonalidade das culturas e clima tem ocupado boa parte do tempo dos produtores. O cumprimento nas normas vigentes possibilita enquadramentos em linhas específicas como as subsidiadas pelo governo.

O mapeamento do uso do crédito rural em 2020 buscou analisar os principais impactos dessa área na Cooperativa de Crédito. Verificou as bases legislativas que ampararam o crédito rural até mesmo de como o sistema bancário atuou para essa condução. Como o trabalho remoto refletiu em todos os trabalhadores e clientes, a preocupação dos agricultores ao cumprimento dos requisitos legais desde a sustentabilidade até mesmo as situações de Covid-19 e estiagem.

Aos resultados podemos destacar a figura do pequeno agricultor representando boa parte do percentual de concessão de crédito rural. Além disso, foi necessária uma força-tarefa das Instituições para que conseguissem analisar os decretos municipais semanalmente, durante o estado de calamidade pública, a fim de possibilitar um melhor atendimento dos associados de acordo com suas necessidades. Esse empenho contou com um direcionamento focado em atender o público rural.

A Cooperativa é uma Instituição Financeira regulamentada pelo Banco Central do Brasil, que mesmo em atendimento ao distanciamento social influenciando o trabalho remoto, não deixou de atender as necessidades financeiras dos seus associados, principalmente, os que mais sofreram impactos no decorrer do ano, como o setor do agronegócio.

O crescimento da carteira do agronegócio em 2020 foi significativo em todo o país, e, na Sicredi Centro Leste RS encerrou o exercício com o volume total de 155 milhões de reais emprestados. Contudo, já há um entendimento sobre o aumento de incentivos governamentais para fomentar a produção agrícola buscando atender a demanda de alimento mundial acompanhando o aumento populacional.

Referências

BRASIL, LEI Nº 4.504, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964. **Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504.htm>. Acesso em: 17 de novembro de 2020.

BRASIL, LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964. **Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.** Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4595.htm>. Acesso em: 01 de dezembro de 2020.

BRASIL, LEI Nº 7.802, DE 11 DE JULHO DE 1989. **Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.**

Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7802.htm>. Acesso em: 17 de novembro de 2020.

BRASIL, BANCO CENTRAL DO. **Home - Acesso à informação do BC – Institucional.**

Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/institucional>>. Acesso em: 01 de dezembro de 2020.

BRASIL, AGENCIA. **Alterações climáticas provocam instabilidade e incerteza.**

Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2020-01/alteracoes-climaticas-provocam-instabilidade-e-incerteza-diz-guterres>>. Acesso em: 12 de dezembro de 2020.

BRASIL, AGENCIA. **Estabilidade Financeira. Crédito Rural.** Disponível em: <

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/creditorural>>. Acesso em: 10 de abril de 2021.

BRASIL, AGENCIA. **Estabilidade Financeira. Cooperativa de Crédito.** Disponível em: <

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/cooperativacredito>>. Acesso em: 10 de abril de 2021.

BRASIL, Organização das Cooperativas do. **Anuário do Cooperativismo Brasileiro.**

Disponível em: <<https://www.ocb.org.br/publicacao/79/anuario-do-cooperativismo-brasileiro>> Acesso em 10 de abril de 2021.

GODOY, Arilda Schimidt. **Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades.** São Paulo, v. 35, n. 2, p. 57-63

HENTGES, Carina da Silva de Lima.; MAGNUS, Daniel Jesus Vieira.; OLIVEIRA, Lucy Anne Rodrigues de.; BRESOLIN, Marcelo.; GUIMARÃES, Nídila Cristina Alonso da Silva.; SEMENSATTO, Simone.; FRANTZ, Valéria Lucas. **Manual para publicação de trabalhos Acadêmicos e científicos da universidade estadual do Rio Grande do Sul.** Porto Alegre, 2018. Editoração: Assessoria de Comunicação da Uergs.

LAKATOS, Eva Maria.; Marconi, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisas bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos.** 4ª Ed. São Paulo: Atlas, 1992.

MARCONI, Marina de Andrade.; LAKATOS, Eva Maria.; **Fundamentos de metodologia científica.**- 5. ed. - São Paulo : Atlas 2003.

MENEZES, Afonso Henrique Novaes.; DUARTE, Francisco Ricardo.; CARVALHO, Luis Osete Ribeiro.; SOUZA, Tito Eugênio Santos. **Metodologia científica: teoria e aplicação na educação a distância**. – Petrolina-PE, 2019.

NAGAOKA, Marilda da Penha Teixeira. Et al. **Gestão de propriedades rurais: processo estruturado de revisão de literatura e análise sistêmica**. R. Bras. Agrocência, Pelotas, v.17, n.4-4, p.410-419, out-dez, 2011.

NASCIMENTO, Francisco Paulo do. **Classificação da Pesquisa. Natureza, método ou abordagem metodológica, objetivos e procedimentos**. Brasília: Thesaurus, 2016.

NOGUEIRA, Arnaldo Mazzei.; PATINI, Aline Campos. **Trabalho remoto e desafios dos gestores**. RAI - Revista de Administração e Inovação, vol. 9, núm. 4, outubro-diciembre, 2012, pp. 121-152. Universidade de São Paulo. SP, Brasil.

PRODANOV, Cleber Cristiano.; FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do trabalho Científico. Métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RURAL, CANAL (Por Paola Cuenca). **Agronegócio já responde por mais de 1/4 da economia do país**. Disponível em: <<https://www.canalrural.com.br/noticias/agricultura/agronegocio-ja-responde-por-mais-de-1-4-da-economia-do-pais/>> acesso em: 05/05/2021.

RURAL, CANAL. **Estiagem: governo federal ainda não decidiu sobre financiamento no RS**. Disponível em: <<https://www.canalrural.com.br/programas/informacao/rural-noticias/estiagem-governo-financiamento-rs/>> acesso em: 12/12/2020.

RURAL, Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. **Secretaria da Agricultura e Emater debatem a estiagem**. Disponível em: <<https://www.agricultura.rs.gov.br/secretaria-da-agricultura-e-emater-debatem-a-estiagem/>> acesso em: 12/12/2020.

SAÚDE, MINISTÉRIO DA. **CORONAVÍRUS (COVID-19)**. Disponível em: <<https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca>>. Acesso em: 01 de dezembro de 2020.

LUNDBARG, Eduardo. Saneamento do Sistema Financeiro – **A Experiência Brasileira do últimos 25 anos**. Disponível em <https://www.bcb.gov.br/ftp/saneamento.pdf> . Acesso em: 01 de dezembro de 2020.

UNIÃO. Controladoria-Geral da. **Informe Semanal - Lei de Acesso à Informação**. Disponível em <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/lai-para-sic/politica-monitoramento/documentos/informe-semanal_lai_2020-09-25.pdf>. Acesso em: 01 de dezembro de 2020.

UNIÃO. Tribunal de Contas da. **O TCU e o Desenvolvimento Nacional Contribuições para a Administração Pública**. Disponível em <<https://sites.tcu.gov.br/desenvolvimento-nacional/>>. Acesso em 15 de maio de 2021.

Apêndice

Quadro 2. Questionário norteador de pesquisa com o coordenador do Ciclo do Crédito na Cooperativa de Crédito Centro Leste RS – Sicredi Centro Leste RS.

Quais os impactos no crédito rural no ano de 2020?
Como a carteira de crédito de movimentou no decorrer do ano?
Como aconteceu as prorrogações?
Houveram legislações que amparassem as prorrogações?
Qual o prazo máximo para enquadrar o cadastro das operações nas legislações?
Qual o prazo máximo para enquadrar a liquidação das operações nas legislações?
Como foram realizados os enquadramentos nas resoluções?
Como foi possível acompanhar as novidades sobre as variações e novos regramentos do crédito rural?
Qual os meses com maior demanda de crédito rural? (Custeio)
Como funciona o início do plano safra?

Fonte: Autora (2020).